

# Cartazes do Chega: o direito à imagem dos políticos “é reduzido”

O primeiro-ministro apresentou queixa em tribunal por *outdoors* que o colocam ao lado de José Sócrates. Entre os especialistas, não é claro se está em causa um dano reputacional

Adriana Castro

Luís Montenegro interpôs uma providência cautelar contra os cartazes do Chega por considerar que o prejudicam enquanto “cidadão, marido e pai”. Os *outdoors* colocam o seu rosto ao lado do antigo primeiro-ministro José Sócrates, acompanhado pela frase “50 anos de corrupção, é tempo de dizer Chega”, e com André Ventura a apontar para Montenegro. A polémica levanta, no mínimo, duas questões: se há limite à utilização da imagem de um político e se pode estar em causa um prejuízo para a honra de Montenegro.

Os advogados ouvidos pelo PÚBLICO concordam que, no caso dos políticos, o limite do direito à imagem é “reduzido” e, neste caso, a finalidade do cartaz do Chega é o “combate político”, que se quer “o mais livre possível”, mas dividem-se quanto a um eventual dano reputacional. É isso que Luís Montenegro alega e foi o que reafirmou, na terça-feira, numa entrevista à TVI. “Não posso ser associado a nenhum comportamento de corrupção porque eu nunca tive nenhum acto de corrupção. Nunca. E desafio quem quer que seja a dizer o contrário”, afirmou, exaltado, o primeiro-ministro, que concorda em “fazer um combate à corrupção”. “Não podem é usar abusivamente da minha imagem para isso”, concluiu.

A utilização, pelo Chega, da imagem de líderes políticos e outras figuras públicas para ilustrar cartazes não é inédita. Em 2023, por exemplo, o partido espalhou pelo país *outdoors* com a mensagem “Portugal precisa de uma limpeza”. Num dos extremos da imagem, estavam as silhuetas de Ricardo Salgado, José Sócrates, António Costa e Fernando Medina com uma cruz desenhada a vermelho em cima de cada um dos rostos.

Outros partidos, como a Iniciativa Liberal (IL), também já recorreram à imagem de adversários políticos nos seus cartazes. Quando Pedro Nuno Santos foi eleito secretário-geral do PS, em Dezembro de 2023, a IL estacionou à porta da sede do partido, no Largo do Rato, em Lisboa, uma carrinha que transportava um painel com a imagem do socialista e onde podia ler-se “Prometo uma TAP em cada esquina.” Mas houve outros *outdoors*, com caricaturas do agora líder socialista e também do ex-primeiro-ministro António Costa. Não



Primeiro-ministro interpôs providência cautelar para que o Chega retire cartazes que o associam ao antigo primeiro-ministro José Sócrates

há notícia de queixas quanto a estes cartazes.

## Direito à crítica

No artigo 79.º do Código Civil lê-se que não é necessário consentimento “da pessoa retratada quando assim o justifiquem a sua notoriedade, o cargo que desempenhe, exigências de polícia ou de justiça, finalidades científicas, didácticas ou culturais, ou quando a reprodução da imagem vier enquadrada na de lugares públicos, ou de factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente”. Esse retrato “não pode, porém, ser reproduzido, exposto ou lançado no comércio, se do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro” dessa pessoa.

Em declarações ao PÚBLICO, a advogada de direito penal na sociedade de advogados CCA, Maria Madalena de Azeredo Perdigão, entende que “se, por um lado, existe o direito à liberdade de expressão e à crítica e

ele é reduzido pelo interesse público que tem a vida política e pela figura pública que Luís Montenegro, por outro lado, aqui pode ter havido, de facto, um extravasar do direito à crítica quando o seu rosto é associado a uma imagem de corrupto. Para todos os efeitos, também impera o princípio da presunção de inocência.”

A especialista nota que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos “tem vindo a dar maior protecção à liberdade de imprensa, de expressão e ao direito à crítica no que diz respeito a figuras públicas”, e a jurisprudência nacional tem seguido essa via, mas

**Primeiro-ministro “difícilmente terá sucesso nas instâncias judiciais”, diz advogada**

entende que o juiz pode considerar que foi “beliscado” o direito ao bom nome – será isso que justifica a notificação do tribunal para ouvir André Ventura.

Outro advogado – que não quis ser identificado – entende que “o que está em causa não é a fotografia, mas a mensagem” relacionada com corrupção. “É evidente” que Luís Montenegro pode alegar que o cartaz representa um prejuízo à sua reputação, “e o juiz até pode dar-lhe razão”, mas admite que, quando está em causa o debate político, a liberdade de expressão é ainda mais ampla.

A advogada Leonor Caldeira – que venceu um processo contra André Ventura, depois de o líder do Chega ter apelidado de “bandidos” a família Coxi – explica que o limite à utilização da imagem de políticos existe, “por exemplo, se a imagem fosse obtida sem respeito pela sua intimidade e vida privada”. Quanto a uma possível ofensa à honra de Montenegro, enten-

de que “precisaria de se tratar de um caso especialmente grave, com uma imputação de facto concreta e séria à sua pessoa, que extravasasse claramente o discurso político e tivesse intenções puramente vexatórias”.

Esse discurso, sublinha, “quer-se o mais livre possível e inclui como legítimas as insinuações ou mesmo acusações pouco rigorosas, exageradas, provocatórias ou arriscadas”.

É certo que, nota Leonor Caldeira, “a afirmação feita no cartaz do Chega e a comparação com José Sócrates é claramente provocatória e até injusta”, mas a advogada entende que a acção de Montenegro “muito dificilmente terá sucesso nas instâncias judiciais”. “O entendimento jurisprudencial é que não se pode pedir aos partidos políticos que sejam sempre ponderados, rigorosos e justos nos seus cartazes e no seu discurso político”, considera, antevendo uma “provável vitória judicial [do Chega] de mão beijada”.